



ASSUNTO:

Modificação de traçado nos quarteirões Q6 e Q8 da  
Av. 1a. Perimetral.

HOMOLOGO

EM 11 DE março DE 19 83

*Guilherme Socias Villela*  
PREFEITO  
Guilherme Socias Villela

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA nove de março de 1983,  
face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de  
21.07.79, aprova:

- 1º - A redefinição da galeria comercial prevista no quarteirão Q6, da Av. 1a. Perimetral;
- 2º - A eliminação da área para estacionamento no interior do quarteirão Q6;
- 3º - A substituição de "área verde" no quarteirão Q6 por equipamento de interesse sócio-cultural e paisagístico(largo) e criação de galeria comercial;
- 4º - A reformulação dos lotes dos quarteirões Q6 e Q8;
- 5º - A extensão dos espaços públicos até os prédios de interesse sócio-cultural e paisagístico, descritos na Lei Complementar nº 43 e nº 70, respectivamente.

O novo traçado consta graficado na planta 2 anexa.  
Porto Alegre, 09 de março de 1983.

<i>[Signature]</i> PRESIDENTE	<i>[Signature]</i> CONSELHEIRO RELATOR
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>



ASSUNTO: Modificação de traçado no quarteirão Q6 e Q8 da Av. la. Perimetral.

## JUSTIFICATIVA

O traçado proposto objetiva através de redefinição das áreas públicas previstas no interior dos quarteirões Q6 e Q8 da Av. la. Perimetral, permitir uma melhor utilização dos vazios urbanos, ao mesmo tempo em que enriquece a paisagem da Avenida, evitando a continuidade da massa edificada.

A valorização das visuais existentes e o destaque às edificações de interesse sócio-cultural (conforme o artigo 229 da Lei Complementar 43 - inciso III) qualificam o espaço da cidade.

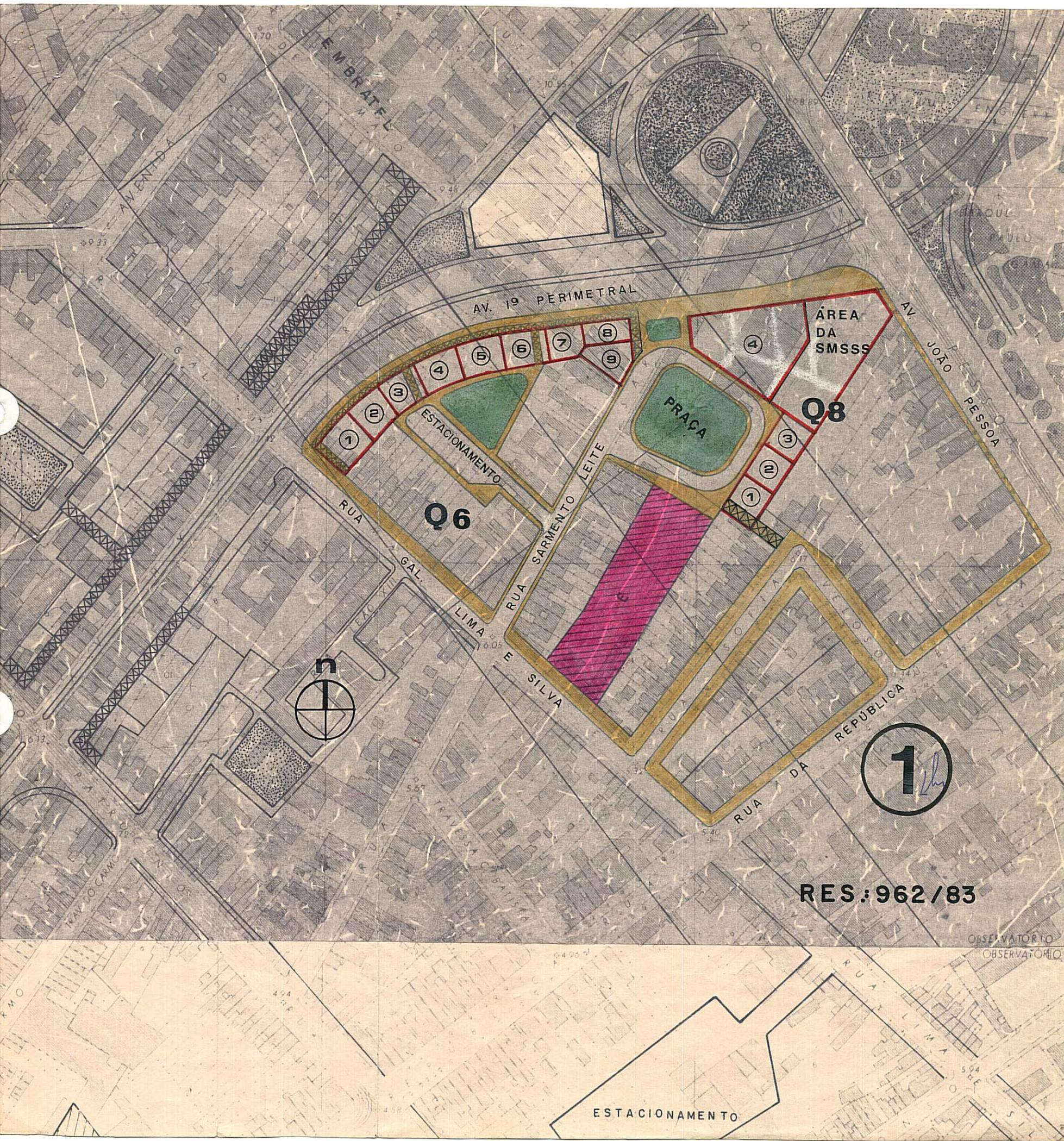
As galerias comerciais e a continuidade dos passeios públicos no interior do quarteirão propiciam maior racionalização no deslocamento dos pedestres em relação à "área central", à própria Área Funcional e aos citados equipamentos aos quais proporciona uma dinâmica mais ampla.

Esta resolução foi originada pelo Processo nº 03/83 da SPU-SPM.

Porto Alegre, 09 de março de 1983.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



AV. 19 PERIMETRAL

AV. JOAO PESSOA

ÁREA DA SMSSS

Q8

Q6

PRACA

ESTACIONAMENTO

RUA SARMENTO LEITE

RUA GAL. LIMA

RUA GAL. LIMA

RUA GAL. LIMA

RUA GAL. LIMA

RUA DA REPUBLICA



1

RES: 962/83

OBSERVATORIO OBSERVATORIO

ESTACIONAMENTO

